

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES E J. ANDRADE'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO GRÁFICO LTDA

CONTRATO N° 033/14

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, empresa pública municipal, constituída pela Lei nº 1.946, de 22 de Fevereiro de 1.978, com sede na rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001- 80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Renato Gianolla, brasileiro, divorciado, engenheiro, nomeado através do Decreto nº 20.379, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominada **URBES** e **J. ANDRADE'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO GRÁFICO LTDA.**, com sede na cidade de Rua dos Bandeirantes nº 155/167 – Vila Conceição – CEP 09912-230, Diadema/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 62.115.217/0001-02, neste ato representada por José Andrade Carneiro, brasileiro, portador do RG nº 5.949.477-3 , inscrito no CPF do MF sob n.º 509.227.938-91, residente e domiciliado na Avenida Piassanguaba, nº 945, Planalto Paulista – S/P doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui-se objeto do presente contrato, a Contratação de Empresa para Confecção de Impressos de Auto de Infração de Trânsito, com Fornecimento de Material, conforme descrições constantes nos anexos deste instrumento.

1.1.1 Os serviços de confecção de materiais serão solicitados através de Ordem de Serviços, sendo facultado à **URBES** definir os quantitativos de acordo com a sua necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1 O prazo para a prestação dos serviços de confecções de materiais é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da **URBES**.

2.2 O prazo de entrega dos serviços de confecções de materiais será de 30 dias, a contar da aprovação da arte pela **URBES**, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sexta, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

2.3 A CONTRATADA obriga-se a trocar, às suas expensas, o material confeccionado recusado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sexta, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

2.4 A CONTRATADA dará garantia dos materiais confeccionado pelo prazo de 60 (sessenta) dias e substituindo os materiais inaptos.

2.5 Os atrasos devidamente justificados e motivados, desde que notificados antecipadamente no prazo de 02 (dois) dias úteis e aceitos pela **URBES**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 A URBES pagará pela execução de confecção do objeto deste contrato o valor total de R\$ 19.944,00(dezenove mil, novecentos e quarenta e quatro reais), conforme as quantidades, especificações e valores unitários constantes no **Anexo II**.

3.2 Os pagamentos serão efetuados através de Nota Fiscal Eletrônica, a qual deverá ser entregue juntamente com o material, com vencimento para a 1ª sexta feira da segunda quinzena do mês subsequente ao fornecimento, devendo constar no corpo da mesma o número do Processo CPL nº 1483/14.

3.2.1 A CONTRATADA deverá ainda enviar o DANFE, bem como o respectivo arquivo“.xml” aos emails: lbacci@urbes.com.br e aborges@urbes.com.br.

3.3 Somente serão pagos os impressos devidamente entregues e de acordo com a Ordem de Serviços emitida pela **URBES**.

3.4 Por eventuais atrasos de pagamentos, não ocasionados pela **CONTRATADA**, a **URBES** pagará juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês calculado entre as datas dos vencimentos dos mesmos e as dos efetivos pagamentos.

3.5 Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo do vencimento previsto, restabelecendo-se à partir da apresentação do mesmo corrigido.

3.6 A URBES reserva-se o direito de descontar do pagamento devido a **CONTRATADA**, os valores correspondentes as multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento do contrato.

3.7 Os pagamentos dar-se-ão através de depósito em conta corrente, no nome da **CONTRATADA**.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

3.8 Havendo qualquer fato devidamente comprovado e alheio à vontade das partes, que altere o equilíbrio econômico financeiro inicial do Contrato, o mesmo poderá ser revisto e restabelecido em igual proporção, mediante requerimento da parte interessada, mantida a mesma margem de lucro inicial da proposta.

3.9 Os preços serão fixos e irreeajustáveis pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente contrato. Após esse período, havendo a necessidade de prorrogação, o presente contrato poderá ser reajustado de acordo com a variação do IPC-FIPE pelo período correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Confeccionar e entregar os materiais de acordo com a quantidade, característica e prazos apresentados na proposta e constante da Ordem de Serviços, sendo vedadas quaisquer substituições sem prévia concordância da **URBES**.

4.2 A **CONTRATADA** deverá apresentar antecipadamente as amostras para aprovação da **URBES**.

4.3 Entregar os materiais confeccionados na **URBES**, sito a rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, ou em outro local diverso indicado pela **URBES**, localizado no município de Sorocaba/SP, no horário das 8h00min às 16h30min, de segunda até sexta feira, no prazo previsto no **item 2.2**.

4.4 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação de serviços, até os limites previstos em lei.

4.5 A **CONTRATADA** deverá informar à **URBES**, por escrito, qualquer ocorrência atípica à prestação dos serviços.

4.6 A **CONTRATADA** se responsabilizará por eventuais danos pessoais ou patrimoniais que venha a causar à **URBES** ou a terceiros durante a execução dos serviços.

4.7 A **CONTRATADA** manterá durante a vigência do Contrato todas as condições exigidas previamente à celebração do mesmo.

4.8 A **CONTRATADA** manterá bom relacionamento com os funcionários da **URBES** e acatar todas as determinações que forem emanadas através da Gerência de Licitações e Contratos, por escrito ou não;

4.9 A **CONTRATADA** arcará com todos os encargos tributários, securitários, comerciais, sociais, assistenciais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e sindicais, decorrentes deste Contrato, nos termos do art. 71, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, isentando a **URBES** de qualquer obrigação solidária ou subsidiária.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

4.10 A **CONTRATADA** deverá apresentar sempre que houver emissão de Nota Fiscal Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - **INSS** e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, por meio de certidões expedidas pela Previdência Social e pela Caixa Econômica Federal, sendo que em caso de inobservância ao presente item, o pagamento poderá ficar retido.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA URBES

5.1 A **URBES** designa Adilson Adriano Borges, Gerente de Operação e Fiscalização do Sistema Viário, com a autoridade para exercer, em seu nome, a orientação geral, controle, coordenação e fiscalização sem que isso reduza as responsabilidades legais e contratuais da **CONTRATADA**.

5.1.1 O representante poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

5.1.2 A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **URBES** ou de seus agentes e prepostos, conforme art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

5.2 Emitir o Termo de Recebimento Provisório, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a execução integral do objeto do contrato.

5.3 Emitir o Termo de Recebimento Definitivo, até 90 (noventa) dias, após o Termo de Recebimento Provisório, e após terem sido atendidas todas as reclamações da **URBES** referentes aos serviços prestados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

6.1 Pelo inadimplemento de qualquer cláusula contratual ou pela inexecução total ou parcial do objeto, a **URBES** aplicará, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida:

6.1.1. Advertência escrita;

6.1.2. Multa no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 10 (dez) dias;

6.1.3. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do Contrato pela não substituição dos serviços que forem rejeitados pela fiscalização no prazo estipulado, contados a partir do recebimento da notificação da Urbes, até o limite de 10 (dez) dias;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

6.1.4. Decorridos os prazos previstos nos itens **6.1.2 a 6.1.3**, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a **URBES** a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que poderá ser cobrada a multa de até 20% (vinte por cento) do valor total.

6.2. Sem prejuízo das sanções previstas neste contrato, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI, principalmente:

6.2.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 05 (cinco) anos;

6.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

6.3 A aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos, além de demais multas e sanções previstas neste Termo, bem como a inclusão no SPC e no Serasa, que seu ato ensejar

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 Havendo descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, a parte adimplente poderá rescindi-lo, independente de notificação.

7.2 Havendo rescisão pelos motivos dispostos no item anterior, fica a parte adimplente sujeita ao pagamento de multa de até 20%(vinte por cento) do valor do presente contrato.

7.3 A rescisão dar-se-á, também, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 e incisos, da Lei 8.666/93 e suas alterações, ou ainda a qualquer tempo, a critério exclusivo da **URBES**, em havendo justificado interesse público.

7.4 Por razões de interesse público, devidamente justificado, o contrato poderá ser rescindido, caso em que nenhum ônus será carreado às partes.

7.5 Sem prejuízo das sanções previstas neste contrato, poderão ser aplicadas ao inadimplente outras contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

7.6 Admite-se, ainda rescisão a qualquer tempo, a critério exclusivo da **URBES**, mediante aviso prévio de 30(trinta) dias.



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta da fonte **FUMTRAN**, Programa nº 8003, Ação nº 2307.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este Contrato vincula-se ao Pregão Presencial nº. 020/14, e à proposta da ora **CONTRATADA**, tudo conforme consta no Proc. CPL. nº 1483/14.

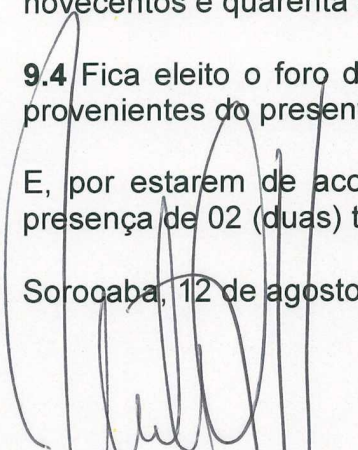
9.2 Os casos omissos serão resolvidos nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e supletivamente, pelas disposições do Código Civil.

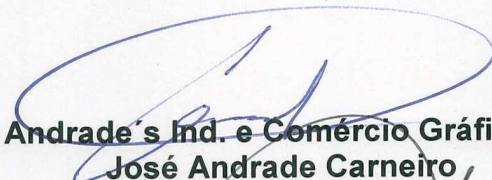
9.3 Dá-se ao presente Contrato o valor estimado de R\$ 19.944,00 (dezenove mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

9.4 Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba para dirimir quaisquer questões provenientes do presente Contrato.

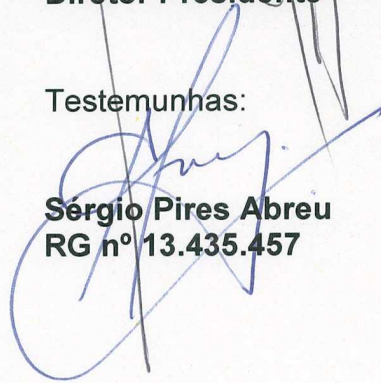
E, por estarem de acordo, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 12 de agosto de 2014.


Engº Renato Gianolla
Diretor Presidente


J. Andrade's Ind. e Comércio Gráfico Ltda.
José Andrade Carneiro

Testemunhas:


Sérgio Pires Abreu
RG nº 13.435.457

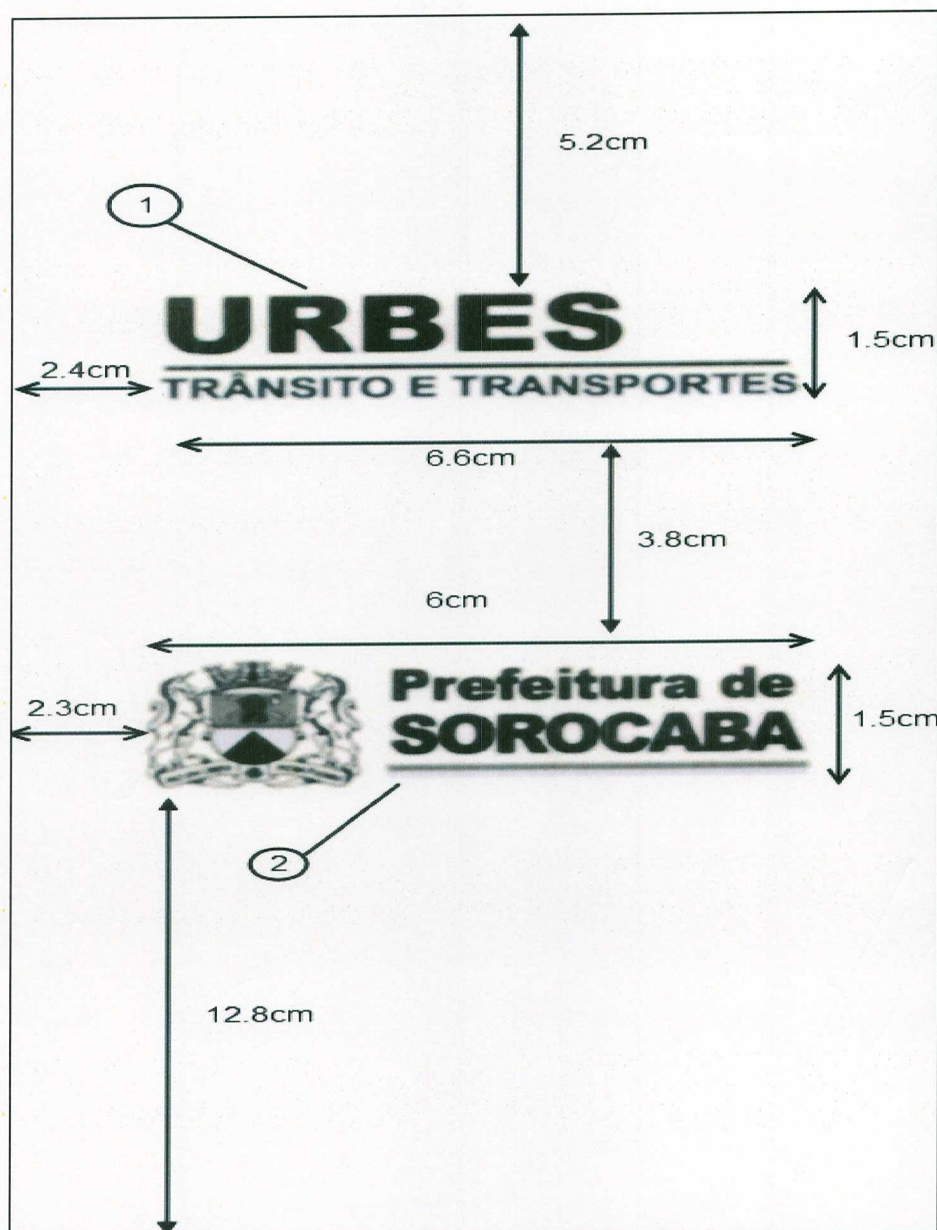

Carlos Eduardo Paschoini
RG nº 18.323.503

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1- Capa do lote:



Descrições gerais:

Capa de cartolina de 11,4 cm x 25 cm.

Legenda:

1- Logotipo Urbes;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

- 2- Logotipo Prefeitura.
2- Verso da capa:

1 2.2cm

1.1 → **CÓDIGO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA: 7145**

1.2 → **TABELA DO CÓDIGO DE CORES**

1.3 →

1.4 →

CORES					
CÓD.	NOME	CÓD.	NOME	CÓD.	NOME
000	Mista	159	Dourada	213	Rosa
108	Amarela	167	Verde	221	Roxa
116	Azul	175	Laranja	230	Verde
124	Begê	183	Marrom	248	Vermelha
132	Branca	191	Preta		
140	Cinza	205	Prateada		

2.1 → **ESPÉCIE**

1.7cm

2.2 →

1- AUTOMÓVEL - Veículo automotor para transporte de passageiros com capacidade para até 8 (oito) pessoas, inclusive o motorista. Ex. Volkswagen (sedan ou kombi), Chevrolet (sedan, jardineira), Ford, etc.

2- ÔNIBUS - MICROÔNIBUS - Ônibus é veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para mais de 20 pessoas. O microônibus tem a mesma destinação com capacidade de transporte de até 20 pessoas.

3- CAMINHÃO CAMIONETA - O caminhão é veículo automotor destinado ao transporte de carga com peso superior a 1500 quilos. A camioneta tem a mesma destinação, mas a sua capacidade de carga é de até 1500 quilos. Ex. Volkswagen Kombi, furgão licenciado para carga, Ford (pick-up, jardineira utilitários, etc.)

4- MOTOCICLETAS - MOTONETAS - CICLOMOTORES -
Motocicletas: Veículo automotor de duas rodas, dirigido pelo condutor em posição montada.
Motonetas: Veículo automotor de duas rodas, dirigido pelo condutor em posição sentada.
Ciclomotores: Bicicleta montada de motor.

5- Misto: Veículo automotor destinado ao transporte de carga e passageiros com separação. Ex.: Dodge camionete com cabine dupla e repartição para carga. Ford. (idem), etc.

6- Outra: Refere-se a veículos não identificados nas espécies acima. Ex.: caminhão trator, trator de rodas, trator de esteira, trator misto, reboque, semi reboque, etc.

2.3 → **OBS.: Tabela na Contra-Capa**

3.1 →

3.2 →

SIGLA	ESTADO TERRITÓRIO
AC	Acre
AL	Alagoas
AM	Amazonas
AP	Amapá
BA	Bahia
CE	Ceará
DF	Distrito Federal
ES	Espírito Santo
FN	Fernando de Noronha
GO	Goiás
MA	Maranhão
MG	Minas Gerais
MT	Mato Grosso
MS	Mato Grosso do Sul
PA	Pará
PB	Paraíba
PE	Pernambuco
PI	Piauí
PR	Paraná
RJ	Rio de Janeiro
RN	Rio Grande do Norte
RS	Rio Grande do Sul
RO	Rondônia
RR	Roraima
SC	Santa Catarina
SE	Sergipe
SP	São Paulo
TO	Tocantins

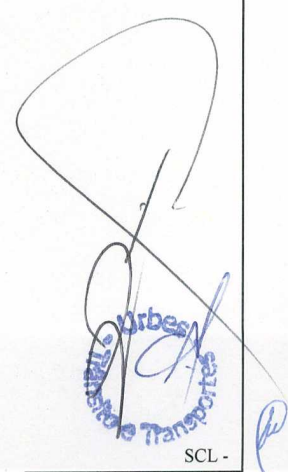
SIGLA	LOGRADOURO
AL	Alameda
AV	Avenida
ES	Estrada
EST	Estação
GL	Galeria
LD	Ladeira
LG	Largo
PQ	Parque
PS	Passagem
PT	Pátio
PÇ	Praça
PRO	Prolongamento
RV	Rodovia
R	Rua
RP	Rua Particular
PTE	Ponte
TV	Travessa
VIA	Via
VEL	Via Elevada
VD	Viaduto
TNL	Túnel

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Legenda:

- 1- Tabela de cores com seus respectivos códigos;
 - 1.1. Fonte: Arial, tamanho 12, negrito.
 - 1.2. Fonte: Arial, tamanho 11, negrito.
 - 1.3. Fonte: Arial, tamanho 8, negrito.
 - 1.4. Fonte: Arial, tamanho 8. Descrições em maiúsculo.
- 2- Tabela de espécies, que descreve a característica dos tipos de espécies dos veículos.
 - 2.1- Fonte: Arial, tamanho: 10, negrito e maiúsculo.
 - 2.2- Fonte: Arial, tamanho: 8 títulos em negrito e maiúsculo.
 - 2.3- Fonte: Arial, tamanho 14, negrito e maiúsculo e itálico.
- 3- Tabela de estados e logradouros.
 - 3.1- Fonte: Arial, tamanho 8, negrito e maiúsculo.
 - 3.2- Fonte: Arial, tamanho 6.



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

3. Recibo do talão de AITS

The diagram illustrates the layout and dimensions of the 'Recibo do talão de AITS' form. Key elements include:

- Top Section:** Contains the logo of the Prefeitura de Sorocaba (1.4cm wide, 0.9cm high) and the 'URBES TRÂNSITO E TRANSPORTES' logo (3.2cm wide, 2cm high). Dimensions for spacing and alignment are provided.
- IDENTIFICAÇÃO DO TALÃO:** This section includes three boxes:
 - Box 1: 'SERIE' (A-2, 1.6cm wide, 1cm high).
 - Box 2: 'Nº. DO AIT INICIAL' (598826, 3cm wide, 1cm high).
 - Box 3: 'DV' (84, 0.3cm wide, 1cm high).
- Agent and Date Information:**
 - Box 4: 'CÓDIGO DO AGENTE' (1.6cm wide, 1.3cm high).
 - Box 5: 'DATA' (DIA, MÊS, ANO, 3.5cm wide, 1cm high).
- ASSINATURA:** A line for the signature, 8.4cm wide and 0.5cm high.
- RECIBO DE TALÃO DE AITS:** A box at the bottom, 4cm wide and 1.1cm high.
- IMPORTANTES:** A note at the bottom stating '0.2cm por linha' and 'ESTA FOLHA DEVE SER PREENCHIDA E ENCAMINHADA IMEDIATAMENTE AO SETOR DE PROCESSAMENTO DE MULTAS'.

Numbered callouts (1-6) point to specific fields or dimensions. A signature is visible in the bottom right corner.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Descrição e características

1- Logotipo da Prefeitura.

2- Logotipo da Urbes.

3- Identificação do talão.

3.1- SÉRIE da autuação.

3.2- NÚMERO da autuação.

3.3- Dígito verificador, é obtido dividindo os seis primeiros dígitos por 11 e o resto dessa divisão será o primeiro dígito, se o resto for igual a 10, o primeiro dígito será 0. O segundo dependerá da SÉRIE do auto, sendo A2=4, A3=2, A4=0. Como exemplo os autos manuais são A2 o segundo dígito sempre será 4. Por exemplo, o auto A2-598826-84, $598826/11=54438$ e resto 8, portanto primeiro dígito é 8, como a série é A2, o segundo dígito é 4.

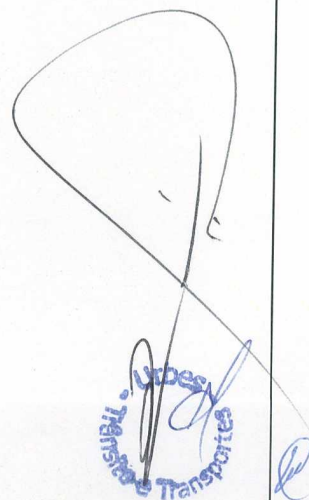
3.4- Código do Agente.

3.5- Assinatura do Agente.

3.6- Data.

4- Descrição do recibo.

5- Aviso.



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001- e-mail: transito@urbes.com.br/ transporte@urbes.com.br

SCL -

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

4. Auto de infração:

Diagrama de dimensões e layout do Auto de Infração de Trânsito:

- Dimensões:** 0.3cm, 3.7cm, 3.3cm, 2.7cm, 0.8cm, 0.7cm, 0.5cm.
- Logos:** URBES TRÂNSITO E TRANSPORTES, Prefeitura de SOROCABA.
- Bloco 1 - IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO:**
 - C.1 ÓRGÃO AUTUADOR: 271450
 - C.2 SÉRIE: A - 2
 - NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 598827 - 94
- Bloco 2 - IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO:**
 - C.1 PLACA:

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
 - LETRAS: [] NUMEROS: [0 1 2 3 4 5 6 7 8 9]
 - C.2 MARCA:

☐ VOLKSWAGEN	☐ VOLVO
☐ FORD	☐ FIAT
☐ GM/CHEVROLET	☐ CITROEN
☐ TOYOTA	☐ RENAULT
☐ HONDA	☐ PEUGEOT
☐ YAMAHA	☐ MERCEDES-BENZ
☐ MITSUBISHI	
 - C.3 MODELO: []
 - C.3 ESPÉCIE:

☐ PASSAGEIRO	☐ TRACÃO
☐ CARGA	☐ ESPECIAL
☐ MISTO	
- Bloco 3 - IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR:**
 - C.1 NOME: []
 - C.2 Nº REGISTRO CNH / PERMISSÃO: [] C.3 UF: [] C.4 CPF / CNPJ: []
- Bloco 4 - IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL, DATA E HORA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO:**
 - C.1 LOCAL DA INFRAÇÃO / N.º: []
 - C.2 DATA: DIA [] MES [] ANO []
 - C.3 HORÁRIO: HORAS [] MINUTOS []
 - C.4 CÓDIGO: 71455
 - C.5 MUNICÍPIO: SOROCABA
 - C.6 UF: SP
- Bloco 5 - TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:**

C.1, C.2 e C.3 - CÓDIGO DA INFRAÇÃO, DESDOBRAMENTO DO CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO 518 - 51 [] DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA 545 - 21 [] ESTAC. NO PASSEIO / CALÇADA 546 - 00 [] ESTAC. GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA ENTRADA/SAÍDA DE VEÍC. 550 - 90 [] ESTAC. EM PONTO DE EMBARQUE E DESEMB. PASS. TRANSP. COLETIVO 554 - 11 [] ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO (PLACA R6-B) 554 - 13 [] ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - PONTO / VAGA TAXI 554 - 14 [] ESTAC. EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA CARGA / DESCARGA 554 - 15 [] ESTAC. EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA PORT. NEQ. ESPECIAIS 555 - 00 [] ESTACIONAR EM LOCAL E HORÁRIO PROIBIDO SINALIZAÇÃO (PLACA R6-A)	556 - 80 [] EST. LOCAL E HORÁRIO DE ESTAC. E PARADA PROIBIDA (PLACA R6-C) 566 - 50 [] PARAR LOCAL E HORÁRIO PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO (PLACA R6-C) 574 - 61 [] TRANSITAR EM LOCAIS E HORÁRIOS NÃO PERMIT. PELA REGULAMENTAÇÃO 581 - 96 [] TRANSITAR COM O VEÍCULO EM MARGAS DE CANALIZAÇÃO 599 - 10 [] EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO 605 - 01 [] AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO 703 - 02 [] CONDUIR MOTOCICLETA/MOTONETA C/ CAPACETE S/ VISEIRA/ÓCULOS PROT. 704 - 82 [] CONDUIR MOTOCICLETA/TRANSPORT. PASSAGEIRO S/ VISEIRA/ÓCULOS PROT. 736 - 62 [] DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
---	---
- Bloco 6 - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE AUTUADOR:**
 - C.1 Nº de identificação: []
 - C.2 Assinatura do agente autuador: []
- Bloco 7 - ASS. DO INFRATOR OU CONDUTOR:**
 - A Assinatura não e confissão de culpa: []

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Descrições gerais:

- Talão composto por 25 pares de auto em papel copiativo, sendo a primeira via branca e a segunda amarela;
- Tabela de 22,1 cm x 10,4 cm.

Legenda:

- Logotipo Urbes;
- Logotipo Prefeitura;

Campo de Auto de infração de trânsito: campo de 10,4 cm de largura e 0,5 cm de comprimento, com Fonte: arial, tamanho 8, negrito, maiúsculo.

Campo do texto: "Bloco 1 IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO": campo de 10,4 cm de largura e 0,3 cm de comprimento, com Fonte: arial, negrito, tamanho 6.

Dados do auto:

- Campo com o texto: "C.1", campo de 0,4 cm de largura por 0,3 cm de comprimento, com Fonte: arial, tamanho 6;
- Campo com o texto: "ÓRGÃO AUTUADOR" de 1,7 cm de largura e 0,3 cm de comprimento com Fonte: arial, tamanho 6;
- Campo com o texto: "C.2", campo de 0,4 cm de largura por 0,3 cm de comprimento, com Fonte: arial, tamanho 6;
- Campo com o texto: "SÉRIE", campo de 1 cm de largura por 0,3 cm de comprimento, com Fonte: arial, tamanho 6;
- Campo com o texto: "NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO", campo de 6,9 cm de largura por 0,3 cm de comprimento, com Fonte: arial, tamanho 6;

Numeração do Auto

- Campo com o NÚMERO do órgão autuador: "271450", campo com 2,1 cm de largura e 0,6 cm de comprimento, Fonte: arial, tamanho 10, negrito.
- Campo com a série do auto: "A - 2", campo com 1,4 cm de largura e 0,6 cm de comprimento, Fonte: arial, tamanho 10, negrito.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

- Campo com a numeração do auto: iniciando em 598851-04 e seguindo de forma sequencial, sendo os dígitos verificadores obtidos com o calculo explicado no item: 3.3.3, campo com 6,9 cm de largura e 0,6 cm de comprimento, tamanho 12, negrito.

Campo do texto:

- “Bloco-2 IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO”: campo de 10,4 cm de largura e 0,3 cm de comprimento, com Fonte: arial, negrito, tamanho 6.

Descrição da placa:

- Campo com o texto: “C.1”, campo de 0,4 cm de largura por 0,3 cm de comprimento, com Fonte: arial, tamanho 6;
- Campo com o texto: “placa”, campo de 9,9 cm de largura por 0,3 cm de comprimento, com Fonte: arial, tamanho 6;

Letras das placas:

- Três linhas de 0,5 cm de comprimento e 10,4 cm de largura, com 26 quadrados de 0,3 cm x 0,3 cm espaçados em 0,1 cm, com as letras de A à Z, contendo: K, W e Y, Fonte: arial, tamanho 8, negrito, maiúsculo.

Números das placas:

- Quatro linhas de 0,5 cm de comprimento e 4,2 cm de largura, com 10 quadrados de 0,3 cm x 0,3 cm espaçados em 0,1 cm, com os números de 0 a 9, Fonte: arial, tamanho 8, negrito, maiúsculo.

Descrição da placa do auto:

- Campo com o texto: “LETRAS”, campo de 2,5 cm de largura e 0,3 cm de comprimento, Fonte: arial, tamanho 8, maiúsculo.
- Campo com o texto: “NÚMEROS”, campo de 3,7 cm de largura e 0,3 cm de comprimento, Fonte: arial, tamanho 8, maiúsculo.

Dados da placa

- Campo para o preenchimento das letras da placa: 2,5 cm de largura e 1 cm de comprimento.
- Campo para o preenchimento dos números da placa: 3,7 cm de largura e 1 cm de comprimento.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Descrição do VEÍCULO:

- Campo com o texto: "C.2", campo de 0,4 cm de largura por 0,3 cm de comprimento, com Fonte: arial, tamanho 6;
- Campo com o texto: "MARCA", campo de 6,4 cm de largura por 0,3 cm de comprimento, com Fonte: arial, tamanho 8;
- Campo com o texto: "MODELO", campo de 4,5 cm de largura por 0,3 cm de comprimento, com Fonte: arial, tamanho 6;

Marcas:

- Linha com 6,2 cm de largura e 3 cm de comprimento, divididos em duas colunas, com sete quadrados de 0,3 cm x 0,3 cm, distanciados a 0,3 cm das margens e a 0,2 cm um do outro, escrito a frente de cada um, os seguintes dados, na primeira coluna: "VOLKSWAGEN, FORD, GM/CHEVROLET, TOYOTA, HONDA, YAMAHA, MITSUBISHI", na segunda: "VOLVO, FIAT, CITROEN, RENAULT, PEUGEOT, MERCEDES-BENZ, e um dos quadrados sem nada escrito na frente, Fonte: arial, tamanho 6.

Modelo:

- Campo para preenchimento do modelo, campo com 4,1 cm de largura e 1,2 cm de comprimento.

Espécie:

- Campo com o texto: "C.3", campo de 0,4 cm de largura por 0,3 cm de comprimento, com Fonte: arial, tamanho 6;
- Campo com o texto: "Espécie", campo de 3,7 cm de largura por 0,3 cm de comprimento, com Fonte: arial, tamanho 6;

16.3 Espécie campo para preenchimento da espécie, campo com 4,1 cm de largura e 1,5 cm de comprimento, divididos em duas colunas, com três quadrados de 0,3 cm x 0,3 cm cada, espaçados a 0,3 cm da margem lateral e a 0,15 cm da margem superior, e espaçados de 0,1 cm de um para o outro, sendo que na primeira coluna a frente dos quadrados devem ter os seguintes dados: "PASSAGEIRO, CARGA, MISTO", na segunda: "TRAÇÃO, ESPECIAL", e o terceiro campo em branco. Fonte: arial, tamanho 6.



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

- Campo com o texto: “Bloco 3 – IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR”, campo com 10,4 cm de largura e 0,3 cm de comprimento, com Fonte: arial, negrito, tamanho 6.
- Campo para o preenchimento do nome de condutor indicado: linha com 0,5 cm de comprimento e 10,4 cm de largura, sendo que do lado superior esquerdo deve constar o texto: “C.1 NOME”, com Fonte: arial, tamanho 5.

Dados do condutor indicado

- Campo para o preenchimento do NÚMERO da CNH do condutor indicado: linha com 0,5 cm de comprimento e 3,8 cm de largura, sendo que do lado superior esquerdo deve constar o texto: C.2 Nº REGISTRO CNH / PERMISSAO, com Fonte: arial, tamanho 5.
- Campo para o preenchimento da UF da CNH do condutor indicado: linha com 0,5 cm de comprimento e 1,1 cm de largura, sendo que do lado superior esquerdo deve constar o texto: C.3 UF, com Fonte: arial, tamanho 5.
- Campo para o preenchimento do CPF/CNPJ do condutor indicado: linha com 0,5 cm de comprimento e 5,5 cm de largura, sendo que do lado superior esquerdo deve constar o texto: C.4 CPF / CNPJ, com Fonte: arial, tamanho 5.

Campo de identificação do local: campo de 10,4 cm de largura e 0,3 cm de comprimento, com Fonte: arial, negrito, tamanho 6, deve conter o seguinte texto “Bloco-4 IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL, DATA E HORA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO” .

Descrição do local da infração:

- Campo com o texto, “C.1”, campo com 0,3 cm de comprimento e 0,4 de largura, com Fonte: arial, tamanho 6;
- Campo com o texto, “LOCAL DA INFRAÇÃO / N.º” campo com 0,3 cm de comprimento e 9,9 cm de largura, com Fonte: arial, tamanho 6;
- Campo para preenchimento do endereço e NÚMERO do local, com 0,5 cm de comprimento e 10,4 cm de largura.

Dados da infração (Fonte: arial, tamanho 6)

- Campo de 0,5 cm de largura e 0,3 cm de comprimento, com o texto “C.2”.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

- Campo de 2,4 cm de largura e 0,3 cm de comprimento, com o texto "DATA", centralizado.
- Campo de 0,5 cm de largura e 0,3 cm de comprimento, com o texto "C.3".
- Campo de 1,7 cm de largura e 0,3 cm de comprimento, com o texto "HORARIO", centralizado.
- Campo de 0,5 cm de largura e 0,3 cm de comprimento, com o texto "C.4".
- Campo de 1,1 cm de largura e 0,3 cm de comprimento, com o texto "CÓDIGO".
- Campo de 0,5 cm de largura e 0,3 cm de comprimento, com o texto "C.5".
- Campo de 2,2 cm de largura e 0,3 cm de comprimento, com o texto "MUNICIPIO".
- Campo de 0,5 cm de largura e 0,3 cm de comprimento, com o texto "C.6".
- Campo de 0,5 cm de largura e 0,3 cm de comprimento, com o texto "UF".

Data e horário da infração (Fonte: arial, tamanho 5, comprimento 0,3 cm)

- Campo data, com largura de 0,7 cm, com texto "DIA".
- Campo data, com largura de 0,7 cm, com texto "MES".
- Campo data, com largura de 1,5 cm, com texto "ANO".
- Campo horário, com largura de 1,1 cm, com texto "HORAS".
- Campo minutos, com largura de 1,1 cm, com texto "MINUTOS".

Dados do Município (Fonte: Arial, negrito, tamanho estendido, dimensões citadas abaixo)

- Campo do código do município, código "71455", sendo o campo de largura de 1,8 cm e comprimento de 0,8 cm, e o texto de comprimento de 0,5 cm e largura de 1,1 cm.
- Campo do nome do município, código "SOROCABA", sendo o campo de largura de 2,7 cm e comprimento de 0,8 cm, e o texto de comprimento de 0,5 cm e largura de 2,4 cm.
- Campo de UF, "SP", sendo o campo de largura de 0,9 cm e comprimento de 0,8 cm, e o texto de comprimento de 0,5 cm e largura de 0,5 cm.

Data e horário da infração (comprimento de 0,6 cm)

- Campo data, com largura de 0,7 cm.
- Campo data, com largura de 0,7 cm.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

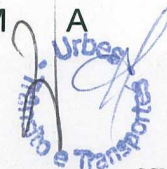
- Campo data, com largura de 1,5 cm.
- Campo horário, com largura de 1,1 cm.
- Campo minutos, com largura de 1,1 cm.

Campo do texto: “Bloco-5 TIPIFICACAO DA INFRAÇÃO”: campo de 10,4 cm de largura e 0,3 cm de comprimento, com Fonte: arial, negrito, tamanho 6, centralizado.

Campo do texto: “C.1, C.2, C.3 – CÓDIGO DA INFRAÇÃO, DESDOBRAMENTO DO CÓDIGO E DESCRICAO DA INFRAÇÃO”: campo de 10,4 cm de largura e 0,3 cm de comprimento, com Fonte: arial, tamanho 8, centralizado.

Campo com os enquadramentos, uma linha com 4,3 cm de comprimento e 10,4 cm de largura, dividida em duas colunas com 9 quadrados de 0,3 cmx0,3 cm cada, tendo do lado esquerdo do quadrado o NÚMERO do enquadramento e ao lado direito sua descrição, na primeira coluna constam os seguintes enquadramentos “518-51, 545-21, 546-00, 550-90, 554-11, 554-13, 554-14, 554-15, 555-00” e na segunda “556-80, 566-50, 574-61, 581-96, 599-10, 605-01, 703-02, 704-82 e 736-62”. Fonte: Arial, tamanho 5.

- “518-51: DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA”;
- “545-21: ESTAC. NO PASSEIO / CALÇADA”;
- “546-00: ESTAC. GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA ENTRADA / SAIDA DE VEIC.”;
- “550-90: ESTAC. EM PONTO DE EMBARQUE E DESEMB. PASS. TRANSP. COLETIVO”;
- “554-11: ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO (PLACA R6-B)”;
- “554-13: ESTACIONAR EM DESCORDO COM A REGULAMENTAÇÃO – PONTO / VAGA DE TAXI”;
- “554-14: ESTAC. EM DESCORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA CARGA / DESCARGA.
- “554-15: ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO – VAGA PORT. NEC. ESPECIAIS”.



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

- “555-00: ESTACIONAR EM LOCAL E HORARIO PROIBIDO SINALIZAÇÃO (PLACA R6-A)”;
 - “556-80: EST. LOCAL E HORARIO DE ESTAC. E PARADA PROIBIDA (R6-C);
 - “566-50: PARAR LOCAL E HORARIO PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO (PLACA R6-C)”;
 - “574-61: TRANSITAR EM LOCAIS E HORARIOS NÃO PERMITIDOS PELA REGULAMENTAÇÃO”;
 - “581-96: TRANSITAR COM O VEÍCULO EM MARCAS DE CANALIZAÇÃO”;
 - “599-10: EXECUTAR OPERACAO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO”;
 - “605-01: AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO”;
 - “703-02: CONDUZIR MOTOCICLETA/MOTONETA C/CAPACETE S/WISEIRA/ÓCULOS PROT.
 - “704-82: CONDUZIR MOTOCICLETA TRANSPORT. PASSAGEIRO S/WISEIRA/ÓCULOS PROT”.
 - “736-62: DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR”.
- Campo do código e descrição da infração (Fonte: Arial, tamanho 5)
 - Campo de enquadramento, campo com largura de 2 cm e comprimento de 1 cm, com o texto “CÓDIGO”, na parte superior esquerda.
 - Campo de descrição da infração, campo com largura de 8,3 cm e comprimento de 1 cm, com o texto “DESCRICAO DA INFRAÇÃO”, na parte superior esquerda.
- Campo de observações
- Campo com o texto: “C.8”, campo de 0,5 cm de largura por 0,3 cm de comprimento, com Fonte: arial, tamanho 6;
 - Campo com o texto: “OBSERVACOES”, campo de 9,9 cm de largura por 0,3 cm de comprimento, com Fonte: arial, tamanho 6, negrito;
 - Linha de observação, três linhas de 0,5 cm de comprimento e 10,4 cm de largura.

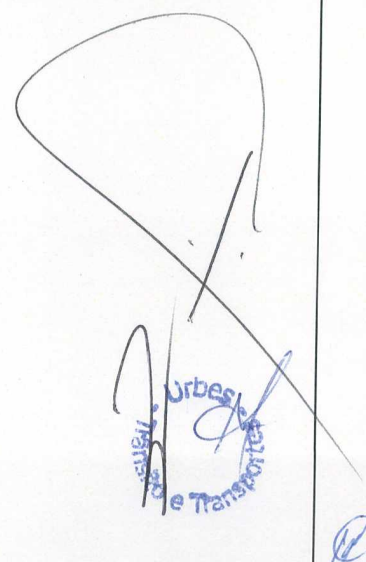


SCL -

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

- Campo de identificação do agente e infrator (Fonte: arial, tamanho 6, negrito, comprimento 0,3 cm)
- Campo com o texto "Bloco 6", com 1 cm de largura.
- Campo com o texto "IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE AUTUADOR", com 4,6 cm de largura.
- Campo com o texto "Bloco 9", com 1 cm de largura.
- Campo com o texto "ASS. DO INFRATOR OU CONDUTOR", com 3,8 cm de largura.
- Campos com o código e assinatura do agente (Fonte: Arial, tamanho 5, parte superior esquerda dos campos, comprimento 0,6 cm, largura 5,7 cm)
- Campo de NÚMERO de identificação, com o texto " C.1 NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO",
- Campo de assinatura do agente autuador, com o texto "C.2 ASSINATURA DO AGENTE AUTUADOR".
- Campo para assinatura do condutor/infrator, comprimento de 0,9 cm e largura de 4,2 cm.
- Campo com o texto "A ASSINATURA NÃO É CONFISSAO DE CULPA", comprimento de 0,3 cm e largura de 4,2 cm, Fonte: arial, tamanho 5.



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

5. Recibo de auto de infração

RECIBO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Bloco 1 - IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

C.1	ÓRGÃO AUTUADOR	C.2	SÉRIE	NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO
	271450		A - 2	Nº 598826 84

AUTO DE INFRAÇÃO ENTREGUE

INÍCIO DO NÚMERO	TERMINO ATÉ O NÚMERO	QUANTIDADE AUTOS

ENTREGA AGENTE	RECIBO SUPERVISOR	RECIBO SFOIGOT	RECIBO GCA
DATA	DATA	DATA	DATA
MATRÍCULA/ASSINATURA	ASSINATURA	ASSINATURA	ASSINATURA

Logos and Dimensions:

- Prefeitura de SOROCABA**: 1.5cm wide, 2.7cm high.
- URBES TRÂNSITO E TRANSPORTES**: 3.2cm wide, 2.9cm high.
- RECIBO DE AUTO DE INFRAÇÃO**: 1.3cm wide, 1.1cm high.
- RECIBO DE AUTO DE INFRAÇÃO**: 2.5cm wide, 1.3cm high.

Labels:

- 1: Prefeitura de SOROCABA logo
- 2: URBES TRÂNSITO E TRANSPORTES logo
- 3: URBES TRÂNSITO E TRANSPORTES text
- 4: RECIBO DE AUTO DE INFRAÇÃO title
- 5: Bloco 1 - IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO title
- 6: C.1 field
- 7: C.2 field
- 8: SÉRIE field
- 9: NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO field
- 10: AUTO DE INFRAÇÃO ENTREGUE title
- 11: INÍCIO DO NÚMERO field
- 12: TERMINO ATÉ O NÚMERO field

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

E em sua parte exterior, a seguinte tabela de municípios:

TABELA DOS PRINCIPAIS MUNICÍPIOS

6109	ÁGUAS DE LINDOIA	6669	MAIRINQUE
6111	ÁGUAS DE SÃO PEDRO	6671	MAIRIPORÃ
3065	ALUMÍNIO	6673	MANDURÍ
6131	AMERICANA	6681	MARÍLIA
6141	ANDRADINA	6687	MATÃO
6143	ANGATUBA	6689	MAUÁ
6149	APARECIDA	6713	MOGI DAS CRUZES
3067	ARAÇARIGUAMA	6715	MOGI-GUAÇU
6155	ARAÇATUBA	6717	MOGI-MIRIM
6157	ARAÇOIABA DA SERRA	6749	NAZARÉ PAULISTA
6163	ARARAQUARA	6769	NOVA ODESSA
6177	ARUJÁ	6789	OSASCO
6179	ASSIS	6795	OURINHOS
6181	ATIBAIA	6813	PARAIBUNA
6189	AVARE	6817	PARANAPANEMA
6213	BARUERI	6827	PATROCÍNIO PAULISTA
6219	BAURU	6831	PAULÍNIA
6237	BOFETE	6849	PEREIRA BARRETO
6239	BOITUVA	6851	PEREIRAS
6249	BOTUCATU	6853	PERUÍBE
6251	BRAGANÇA PAULISTA	6857	PIEDADE
6269	CABREÚVA	6859	PILAR DO SUL
6271	CAÇAPAVA	6861	PINDAMONHANGABA
6291	CAMPINAS	6875	PIRACICABA
6295	CAMPOS DO JORDÃO	6877	PIRAJÚ
6305	CAPA BONITO	6883	PIRAPORA DO BOM JESUS
6307	CAPELA DO ALTO	6887	PIRASSUNUNGA
6311	CARAGUATATUBA	6897	POÁ
6313	CARAPICUIBA	6913	PORTO FELIZ
6329	CERQUEIRA CÉSAR	6915	PORTO FERREIRA
6331	CERQUILHO	6921	PRAIA GRANDE
6333	CESÁRIO LANGE	6925	PRESIDENTE BERNANDES
6347	CONCHAS	6927	PRESIDENTE EPITÁCIO
6361	COTIA	6929	PRESIDENTE PRUDENTE
6371	CUBATÃO	6931	PRESIDENTE WENCESLAU
6377	DIADEMA	6949	REGENTE FEIJÓ
6389	DRACENA	6953	REGISTRO
6401	EMBU	6967	RIBEIRÃO PIRES
6403	EMBU-GUAÇU	6969	RIBEIRÃO PRETO
6411	FERNANDÓPOLIS	7005	SALTO
6425	FRANCA	7007	SALTO DE PIRAPORA
6429	FRANCO DA ROCHA	7017	SANTA BARBARA D'OESTE
6453	GUAPIARA	7029	SANTA CRUZ DO RIO PARDO
6467	GUARAREMA	7057	SANTO ANDRÉ
6469	GUARATINGUETÁ	7071	SANTOS
6475	GUARUJÁ	7083	SÃO JOÃO DA BOA VISTA
6477	GUARULHOS	7095	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
6493	IBITINGA	7097	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
6495	IBIUNA	7099	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
6507	IGUAPE	7075	SÃO BERNARDO DO CAMPO
6509	ILHA BELA	7077	SÃO CAETANO DO SUL
6511	INDAIATUBA	7079	SÃO CARLOS
6521	IPERÓ	7089	SÃO JOAQUIM DA BARRA
6545	ITAPECERICA DA SERRA	7103	SÃO MIGUEL
6547	ITAPETININGA	7105	SÃO MIGUEL ARCANJO
6549	ITAPEVA	7107	SÃO PAULO
6551	ITAPEVI	7113	SÃO ROQUE
6555	ITÁPOLIS	7115	SÃO SEBASTIÃO
6579	ITU	7121	SÃO VICENTE
6587	JABOTICABAL	7133	SERRA NEGRA
6589	JACAREÍ	7151	SUZANO
6597	JALES	7157	TABOÃO DA SERRA
6601	JANDIRA	7171	TAPIRÁ
6607	JAU	7181	TATUI
6619	JUNDIAÍ	7183	TAUBATÉ
6625	JUQUITIBA	7191	TIETÉ
6629	LARANJAL PAULISTA	7209	UBATUBA
6635	LEME	7225	VALINHOS
6637	LENÇÓIS PAULISTA	7237	VINHEDO
6639	LIMEIRA	7243	VOTORANTIM
6641	LINDÓIA	7245	VOTUPORANGA
6643	LINS		

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

CONTRATADA: J. Andrade's Indústria e Comércio Gráfico Ltda.

CONTRATO N° 033/14

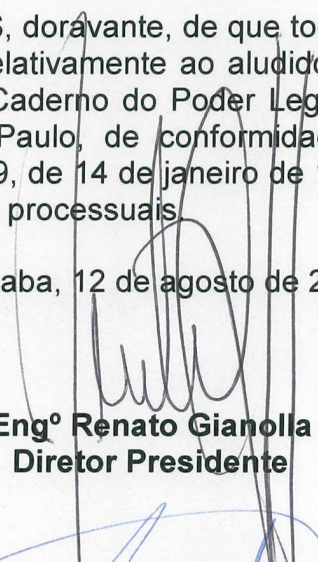
OBJETO: Contratação de empresa para Confecção de Impressos de Auto de Infração de Trânsito, com fornecimento de Material.

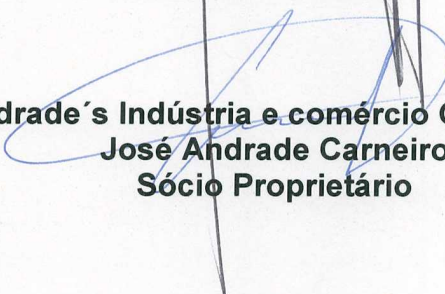
ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba, 12 de agosto de 2014.


Engº Renato Gianolla
Diretor Presidente


J. Andrade's Indústria e comércio Gráfico Ltda.
José Andrade Carneiro
Sócio Proprietário